

3º Seminário de Neurodiversidade e Políticas Públicas

EDITAL para Submissão de Trabalhos

1. INTRODUÇÃO

1.1 O 3º Seminário de Neurodiversidade e Políticas Públicas da Universidade Católica de Santos será realizado no dia 10 de abril de 2026, em formato presencial, reunindo pesquisadores, profissionais, estudantes, gestores públicos e representantes do setor produtivo para discutir acessibilidade, inclusão e desenvolvimento social na perspectiva do **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite**. O Seminário tem como objetivo promover o diálogo entre ciência, políticas públicas e práticas institucionais, com foco na consolidação de estratégias inclusivas nos campos da educação, trabalho, saúde, direito e comunicação acessível. Nesta edição, o evento contará com conferência inaugural, mesas temáticas, oficinas práticas, apresentação de trabalhos científicos e a sessão da Incubadora de Iniciativas Inclusivas, fortalecendo a articulação entre produção acadêmica e impacto social.

2. OBJETIVOS DA SESSÃO CIENTÍFICA

- 2.1. Divulgar projetos científicos e tecnológicos elaborados por estudantes, pesquisadores e profissionais.
- 2.2. Incentivar a produção científica voltada à formulação de políticas públicas inclusivas.
- 2.3. Promover a integração entre universidade, setor público e setor produtivo.
- 2.4. Estimular a divulgação de pesquisas e extensão com potencial de inovação e impacto social.

3. REALIZAÇÃO DO EVENTO E CRONOGRAMA

- 3.1. O evento será realizado no dia 10 de abril de 2026, na Universidade Católica de Santos.
- 3.2. A Sessão Científica ocorrerá exclusivamente na modalidade pôster, em espaço expositivo destinado à apresentação dos trabalhos.

3.3. A Sessão Científica com a apresentação dos pôsteres ocorrerá entre 11h30 e 14h, conforme programação oficial do evento. Entretanto, os pôsteres ficarão expostos por uma semana na Universidade Católica de Santos.

3.4. Durante o período da sessão, pelo menos um dos autores deverá permanecer próximo ao pôster para esclarecimentos e interação com os participantes e com a Comissão Científica.

3.5. CRONOGRAMA

13 de março de 2026	–	Publicação do edital
até 29 de março de 2026	–	Submissão de trabalhos
06 de abril de 2026	–	Divulgação dos resultados
10 de abril de 2026	–	Apresentações durante o Seminário

Todos os prazos encerrar-se-ão às 23h59min (horário de Brasília).

4. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

4.1. Os trabalhos devem possuir perfil acadêmico-científico ou tecnológico aplicado.

4.2. Serão aceitos trabalhos nas seguintes modalidades:

- Iniciação Científica
- Iniciação em Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Trabalhos de Conclusão de Curso
- Projetos de Extensão
- Projetos de Pesquisa Curricularizada de Graduação
- Dissertações
- Teses
- Relatos de Experiência Profissional

4.3. Trabalhos acadêmicos deverão conter indicação e anuência do(a) orientador(a), quando aplicável.

4.4. Todos os trabalhos devem obrigatoriamente se enquadrar em um dos eixos temáticos descritos no item 12 deste edital.

4.5. Os trabalhos submetidos serão avaliados e receberão uma devolutiva, com duas possibilidades: “deferido” ou “indeferido”.

4.6. Os trabalhos “deferidos” serão apresentados no evento conforme item 3 deste edital.

5. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1. A submissão dos trabalhos deverá ser realizada por meio da plataforma específica, cujo link estará disponível no portal da Universidade Católica de Santos.

5.2. O trabalho deverá ser submetido em formato de **resumo** e deverá ser enviado em com arquivo PDF, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

5.3. O resumo deverá conter entre 250 e 300 palavras, e ser estruturado em:

- Introdução
- Objetivo
- Metodologia
- Resultados
- Considerações finais
- Palavras-chave (até 5, separadas por ponto e vírgula)

5.4. Caso envolva pesquisa com seres humanos, deverá ser informado o número do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.

5.5. Devem ser declaradas fontes de financiamento e eventual conflito de interesses.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os resumos serão avaliados pela Comissão Científica do evento.

6.2. A avaliação considerará:

- Adequação às normas do edital
- Pertinência ao eixo temático
- Relevância científica e social
- Clareza metodológica
- Potencial de impacto

6.3. Os resumos serão classificados como “deferidos” ou “indeferidos”.

7. ESTRUTURA DO PÔSTER

7.1. Os pôsteres deverão seguir modelo padronizado disponibilizado pela organização.

7.2. Dimensão de impressão: 90 cm x 120 cm (formato vertical).

7.3. O pôster deverá conter:

- Título
- Autoria e filiação institucional
- Introdução
- Objetivo
- Metodologia
- Resultados (quando houver)
- Considerações finais
- Referências essenciais
- Logotipos institucionais (quando aplicável)

7.4. O responsável deverá permanecer junto ao pôster durante o período da sessão para esclarecimentos ao público e à Comissão Científica.

8. RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

8.1. Os resumos aprovados serão divulgados na plataforma oficial do evento.

8.2. Os resumos selecionados pela Comissão Científica do evento serão divulgados na plataforma indicada.

8.3. Os resumos selecionados deverão seguir as orientações do item 7 deste Edital.

8.4. Os resumos apresentados na Sessão Científica irão compor os Anais do 3º Seminário de Neurodiversidade e Políticas Públicas.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. O certificado será emitido em nome do autor responsável pela apresentação, constando os demais coautores.

10. DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

10.1. Os autores cedem gratuitamente os direitos autorais para eventual publicação nos Anais do evento e autorizam o uso de imagem e voz para fins institucionais e científicos, sem ônus.

11. EIXOS TEMÁTICOS

- 11.1. Educação Inclusiva e Neurodiversidade
- 11.2. Inclusão Profissional e Mercado de Trabalho
- 11.3. Saúde e Avaliação
- 11.4. Direito, Judiciário e Acessibilidade
- 11.5. Linguagem Simples e Comunicação Acessível
- 11.6. Políticas Públicas e Governança Inclusiva
- 11.7. Inovação Social

12. PENALIDADES

12.1. O descumprimento das normas poderá implicar desclassificação do trabalho.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Santos, 13 de março de 2026.

Comissão Organizadora